

**PORTARIA Nº 632 de 16/09/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NARGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, **2016TR127**: Manutenção da malha viária do Município de Apiúna. **2016TR1688**: Revitalização da Praça Juscelino Kubitschek. Município de Rio do Sul.

**2018TR665**: Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação dos passeios em paver do Beco Primavera e Beco Julcos Knappmann. Município de Braço do Trombudo.

**2018TR668**: Pavimentação da Rua Willy Bosse - centro e Pavimentação de trecho da Estrada Geral Serram dos Índios - interior. Município de Presidente Getúlio.

**2018TR671**: Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária de trecho da Rua Pascoal Contem. Município de Lontras.

**2018TR673**: Recuperação de estradas vicinais nas localidades de Tucano Feliz, Catangara, Butinga, Ribeirão Marrecos, Serra Cambará, Gnadental e Alto Rio Krauel. Município de Witmarsum.

**2018TR790**: Recomposição de estradas vicinais, das localidades de Tifa Stupp, Chapadão Nova Itália, Fundos Aurora, Ribeirão Elias, São Martinho e Santo Antônio, Ribeirão Areias, Coqueiral, Ribeirão Pacas, Ribeirão Strey e Margem Esquerda trecho 1 e trecho 2. Município de Aurora.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 691532

**PORTARIA Nº 633 de 16/09/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NARGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, **2014TR727**: Centro de Inovação no município de Blumenau.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 691533

**PORTARIA Nº 634 de 16/09/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NARGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, **CT-0009/2017/SDS**: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção do Centro de Inovação de Brusque.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 691534

**PORTARIA Nº 635 de 16/09/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **FLAVIO HENRIQUE CAVALVANTI ROCHA**, matrícula n.º **0605.624-5**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2020TR0000854**: Manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de Dezembro de 2011 e localizadas na área de Abrangência do CINCATARINA, excetuando-se os municípios já contemplados pelo programa transferência 2019008020, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação Rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal

e vertical, vedada a execução de obras estruturais.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 691535

**Saúde**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000400.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Comunitária São Judas Tadeu, com sede no Município de Meleiro. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2020TR000400 fica prorrogado até 16 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Solicitamos a Vossa Senhoria, prorrogação deste convênio devido atraso na entrega dos equipamentos. O recurso de R\$ 200.000,00 para aquisição de camas hospitalares e mesa cirúrgica creditou na conta convênio em 02/07/2020. Imediatamente foi efetuada a ordem de fornecimento pela instituição à empresa, porém, em virtude da pandemia, as empresas fornecedoras de materiais e equipamentos hospitalares estão com certa dificuldade no cumprimento dos prazos devido à grande demanda. Diante do exposto, solicitamos a prorrogação da vigência para 31/12/2020, para que haja tempo hábil na entrega, pagamento e prestação de contas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 10 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Ana da Costa Ostetto, pela Associação.

Cod. Mat.: 691468

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 34352/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 19,60** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº **2754/2020 – Edital nº 1224/2019.**

Cod. Mat.: 691512

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000444.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação das Irmãs Franciscanas de São José, mantenedora do Hospital Maria Auxiliadora, com sede no Município de Presidente Getúlio. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2020TR000444 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A proposta para o Convênio 2020TR000444 foi cadastrada em Novembro de 2019 visando a compra de equipamentos hospitalares, porém o recebimento do convênio ocorreu em julho de 2020, o que fez com que nosso cronograma de compra não consiga ser concluído até 31/10/2020, conforme vigência atual, visto a dificuldade atual de compra, entrega/treinamento de alguns equipamentos em virtude da pandemia. Deste modo solicito alteração do prazo para que possamos cumprir com o plano de trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 10 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Zulmira Aparecida Mendonça Martins, pela Associação.

Cod. Mat.: 691551

**Segurança Pública**

PORTARIA Nº 062/SSP de 16.09.2020

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 050/SSP/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.344 de 01.09.2020 e nos termos do art. 67, c/c o art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os(as) servidores(as) **MAJOR PM RICARDO SARTORI** - matrícula 926.723-9, **MAJOR PM DANIEL HENRIQUE RODRIGUES** - matrícula 926.640-2, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS**, sob a presidência do primeiro, objetivando acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 073/SSP/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 021/SSP/2020, constante do Processo SGPpe CIASC 844/2020.

**LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL**

Diretora-Geral  
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 691397

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP –**

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo 2020 ao Termo de Cooperação Técnica nº 23/2012 (Processo nº 2012/023818-MP) o qual recebe no SIGEF o nº 2020TN001350. **PARTICIPES:** O Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com a intervenção da Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 04(quatro) anos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04(quatro) anos, a contar de 17 de setembro de 2020 até 16 de setembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação de extrato no DOE/SC e Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. **DATA:** 16 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Fernando da Silva Comin, pelo MPSC, Luciana da Silva Pinto Maciel, pela SSPSC e Paulo Norberto Koerich pela PCSC.

Cod. Mat.: 691565

**Polícia Civil**

PORTARIA Nº 825/GAB/DGPC/PCSC, de 10/09/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, **Paulo Norberto Koerich**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a portaria **P-Nº 359/GAB/DGPC/PCSC**, de 23/04/2020, publicada no DOE nº 21.256 de 27/04/2020, onde se lê, ofício nº 0051706-23.2007.8.24.0005-0009, leia-se **ofícios nº 005070517066-000-007 e nº 0051706-23.2007.8.24.0005-0008**. **Paulo Norberto Koerich**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 691497

PORTARIA Nº 019/DIAF/DGPC de 16-09-2020

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09.04.2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019 resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **FÁBIO ARILO XAVIER**, matrícula nº 379.525-01, para atuar na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 109/DGPC/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 61/CPL/DGPC/2020. **PCSC 45875/2020.**

**VALÉRIO ALVES DE BRITO**

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil

Cod. Mat.: 691541

PORTARIA Nº 020/DIAF/DGPC de 16-09-2020

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09.04.2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019 resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **FÁBIO ARILO XAVIER**, matrícula nº 379.525-01, para atuar na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 110/DGPC/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 61/CPL/DGPC/2020. **PCSC 45875/2020.**

**VALÉRIO ALVES DE BRITO**

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil

Cod. Mat.: 691545